

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 771A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Saae Ambiental	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
 Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Emenda à Lei Orgânica	3

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular da frota de 26 (vinte e seis) veículos e máquinas do SAAE de Águas de Lindóia, por um período de 12 meses conforme Termo de Referência - Anexo IV do Edital. O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, informa a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que será realizado às **09h30min do dia 27/03/2025**. O Edital poderá ser retirado nos links: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br. Informações pelo fone (19) 3924-8150 ou 8152, ou pelo e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br e rafael.atendimento@uol.com.br. O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Águas de Lindóia, 13 de março de 2025. CRISTIAN DA ROCHA PRADO - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de preparação e usinagem de 400 (quatrocentas) Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ FAIXA "C" do DNIT, para aquisição parcelada durante 12 meses, ou até o término das quantidades estabelecidas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo IV do Edital. O Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, informa a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2025 que será realizado às **09h30min do dia 31/03/2025**. O Edital poderá ser retirado nos links: <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/> e www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br. Informações pelo fone (19) 3924-8150 ou 8152, ou pelo e-mail: joelferrarisaae@uol.com.br e rafael.atendimento@uol.com.br. O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Águas de Lindóia, 13 de março de 2025. CRISTIAN DA ROCHA PRADO - Presidente.

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Emenda à Lei Orgânica****EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 18**

de 10 de março de 2025.

"Dispõe sobre a modificação e inclusão de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do artigo 34, da Lei nº1.812, de 04 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda ao texto da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 30 (trinta) de junho, e de 1º de agosto a 15 (quinze) de dezembro, salvo no primeiro ano do exercício do mandato do Prefeito, quando será compreendida no período de 1º de fevereiro a 31 (trinta e um) de dezembro".

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do art. 125 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O projeto de lei do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito Municipal subsequente, será enviado até 6 (seis) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 31 (trinta e um) de agosto."

Art. 3º. Fica incluído o § 8º do art. 125 da Lei Orgânica Municipal, vigorando com a seguinte redação:

"§ 8º No primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito Municipal, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 6 (seis) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia 31 (trinta e um) de agosto, e nos demais exercícios será encaminhado até 8 (oito) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa".

Art. 4º. Fica incluído o § 9º do art. 125 da Lei Orgânica Municipal, vigorando com a seguinte redação:

"§ 9º O projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa."

Art. 5º. Fica alterado o § 1º do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº18 - FL 02.

"§ 1º Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos".

Art. 6º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de março de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE
VAGNER APARECIDO DE SOUZA GODOY
1º SECRETÁRIO
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data



supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

.....